



Portaria/FAIBI nº 017/2004 de 15/06/2004

O Diretor *pro tempore* da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC,

- visa consolidar os conhecimentos adquiridos durante o Curso;
- busca a integração das várias disciplinas do curso e a necessária conexão entre teoria e prática;
- estimula a leitura científica e a capacidade literária do acadêmico,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), nos Cursos de Graduação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, que tem por finalidade despertar o interesse pela Pesquisa Científica peculiares às áreas do Curso, com base na articulação teórico-prática, evidenciando a ética, o planejamento, a organização e a redação do trabalho em moldes científicos.

Artigo 2º - Os Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação da FAIBI devem ser apresentados sob a forma de monografia, realizados individualmente ou em grupo de até 03(três) participantes.

Artigo 3º - O TCC deve ser coordenado, orientado e acompanhado por Professor de Disciplina da Área de Formação do Aluno.

Artigo 4º - Compete ao Professor Orientador:

- I – Orientar a elaboração e a execução da monografia.
- II – Zelar pelo cumprimento do trabalho proposto e do cronograma de trabalho elaborado.
- III – Avaliar o desempenho e o rendimento do aluno ao longo da execução do trabalho.
- IV – Indicar referências bibliográficas ao aluno.
- V – Examinar o trabalho final do aluno juntamente com a banca examinadora, julgando se o resultado do trabalho é satisfatório.
- VI – Elaborar o Manual do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), bem como a sua estruturação de acordo com as normas da ABNT.

Artigo 5º - A monografia será avaliada pelo Professor Orientador a cada etapa de realização: levantamento de dados bibliográficos, coleta de dados, análise dos dados, considerações finais e apresentação perante a banca examinadora.



Artigo 6º - Compete ao acadêmico do Curso de Graduação:

- I – Elaborar, executar e apresentar em data pré-estabelecida, a sua monografia, com base nas orientações recebidas.
- II – Apresentar, periodicamente, as atividades propostas para cada etapa de sua monografia, para análise, orientações e avaliação.

Artigo 7º - O TCC, após as correções finais deve ser apresentado em 2 (duas) vias impressas e encadernadas entregues ao Professor Orientador que as encaminhará aos respectivos setores e uma cópia em mídia eletrônica para arquivo da Instituição.

Artigo 8º - A biblioteca da FAIBI deve receber uma das vias encadernadas.

Artigo 9º - Divulgado o resultado, o aluno pode, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, solicitar recurso de avaliação da monografia, cabendo ao Coordenador de Curso julgar os recursos solicitados e determinar providências, podendo resultar na realização de novo julgamento, com prazo máximo de 30 (trinta) dias para reapresentação do trabalho.

Artigo 10 - Para a avaliação do TCC são considerados os seguintes aspectos:

- I – Desenvolvimento do tema e originalidade.
- II – Clareza, objetividade e coerência de linguagem do texto.
- III – Valor técnico do tratamento do tema.
- IV – Sistematização do TCC (consistência metodológica científica).
- V – Discussão e análise crítica do tema.
- VI – Material bibliográfico utilizado.
- VII – Apresentação oral do trabalho.

Artigo 11 - A orientação para elaboração da monografia, bem como da apresentação gráfica, devem constar do Manual do TCC, cuja competência é dos Professores Orientadores, que deverão entregar uma cópia ao Coordenador de Curso para arquivo da Instituição.

Artigo 12 - A entrega do TCC será efetuada mediante protocolo à Coordenação do respectivo Curso que o enviará para o Professor Orientador, para avaliação do conteúdo, com prazo máximo de 15 (quinze) dias antes da apresentação oral.

Artigo 13 - O TCC deve ter no mínimo 50(cinquenta) e no máximo 120 (cento e vinte) páginas, incluindo os anexos, que não devem ocupar mais do que 20 % do total de páginas do trabalho.

Artigo 14 - A apresentação oral do TCC será feita pelo acadêmico perante uma banca examinadora, composta de três (03) membros, designados pelo Diretor da Faculdade.



Artigo 15 - O aluno tem o máximo de 20 minutos para apresentar seu trabalho perante a banca examinadora e cada componente da mesma, tem até cinco minutos para arguição, cabendo ao acadêmico igual período para as respostas, sendo que o tempo total da exposição oral não pode ultrapassar 50 (cinquenta) minutos.

Artigo 16 - A avaliação final da monografia se dá, após o encerramento da etapa de arguição, utilizando formulários fornecidos pela Coordenação de Curso, com os critérios para pontuação.

Artigo 17 - Realizada a apresentação pública do trabalho de conclusão de curso e considerado apto pela Banca Examinadora o aluno receberá ao final do curso, um documento onde conste o nome do aluno, o tema da monografia, a avaliação e o nome do Professor Orientador.

Artigo 18 - Os casos omissos na presente norma, são resolvidos, em primeira instância pelo Colegiado do Curso e após, pela Direção Geral.

Artigo 19 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leonilda Marquesi Costa
Diretora pro tempore - FAIBI

Registrada e publicada na Secretaria da Faculdade de Ibitinga – FAIBI, em 15/06//2004.